



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 6.601, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.018

Proj. Lei nº 108/18 – Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 182.110,88 (cento e oitenta e dois mil cento e dez reais e oitenta e oito centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.05.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
02.05.03.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.451.0005.1.396	CONSTR.GALERIAS,CANALIZAÇÃO CÔRREGO, PAVIMENT., GUIAS E SARJETAS		
449051	Obras e Instalações .....	R\$	173.791,92
	Fonte Recurso - 07 - Operações de Crédito		
	Aplicação-100.072 Constr.de Dissipador p/Rede de Águas Pluv.-Ág.da Porca		
449051	Obras e Instalações .....	R\$	8.318,96
	Fonte Recurso - 01 - Tesouro		
	Aplicação- 100.072 Constr.de Dissipador p/Rede de Águas Pluv.-Ág.da Porca		
	<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b>182.110,88</b>

**Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os seguintes:

I – R\$ 173.791,92 (cento e setenta e três mil setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos) provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, através de financiamento junto a Caixa Econômica Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, Programa Saneamento para Todos, Contrato 0216.905-04/2007, a ser verificado na Receita 235 (2128.01.3.1.01), durante o exercício de 2018;

II -R\$ 8.318,96 (oito mil trezentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02.	PODER EXECUTIVO		
02.05.	SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS		
02.05.03.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS		
15.451.0005.2.105	RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO		
(264) 339030	Material de Consumo .....	R\$	8.318,96
	Fonte de Rec. 01 - Tesouro		
	C.A. 110.000 Geral		
	<b>Total.....</b>	<b>R\$</b>	<b>8.318,96</b>



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

# PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

Lei nº 6.601, de 18 de Outubro de 2.018.

---

- Art. 3º** - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 6.319 de 22 de junho de 2017, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.
- Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de Outubro de 2.018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Departamento de Administração, em 18 de Outubro de 2.018.